



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DE REUNIÃO Nº 00363/2025/COCVEIC/DETRAN

Pauta da Reunião: Concessão dos serviços de remoção, guarda e hasta pública de veículos automotores removidos por infrações de trânsito

1. Abertura

Aos **dez dias** do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, às **nove horas e trinta minutos**, no Auditório do DETRAN/MT, em Cuiabá/MT, realizou-se audiência pública com o objetivo de colher contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios (edital e contrato) da concessão dos serviços de remoção, guarda e leilão de veículos automotores removidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Foi informado que o credenciamento seria realizado por meio de QR Code/Google Forms e que a ata seria publicada no site oficial do DETRAN/MT, na aba **“Concessão de Pátios”**.

2. Comissão do Projeto de Concessão

- **Ademir Soares de Amorim Silva** – Presidente da Comissão
- **Veneranda Acosta Fernandes** – Membro da Comissão
- **Leonilza Arcanjo da Silva** – Membro da Comissão
- **Flávio Tavares Goivinho** – Membro da Comissão

3. Funcionamento da Audiência

- **Apresentação do projeto:** 30 minutos
- **Debate público:** aproximadamente 60 minutos
- **Tempo máximo por fala:** 5 minutos
- **Questões técnicas complexas:** serão respondidas por escrito (via site ou e-mail)

4. Contexto e motivação

A Comissão apresentou os principais motivos que justificam o projeto de concessão, incluindo:

- Insuficiência de pátios e guinchos em vários municípios
- Custos elevados com vigilância e infraestrutura física
- Quadro funcional reduzido no órgão público
- Morosidade nos leilões, provocando depreciação dos veículos
- Riscos ambientais e sanitários nos locais de guarda
- Prioridade institucional do DETRAN em focar na segurança viária

5. Histórico do Projeto

Classif. documental	011.1
---------------------	-------



Assinado com senha por FLAVIO TAVARES GOIVINHO - 11/09/2025 às 13:21:51, LEONILZA ARCANJO DA SILVA - 11/09/2025 às 14:13:46 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30387040-1269 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30387040-1269>



DETRANATA202500363A



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- **2019–2020:** Início do PMI com a MT-PAR; estudo do **Consórcio ASA – BF** recomendou concessão e ajustes regulatórios.
- **Final de 2020:** Lei nº 11.070/2019, que dispõe sobre as taxas do DETRAN/MT, foi alterada pela Lei nº 11.274/2020, reduzindo a isenção de estadia de cinco para um dia.
- **2021:** Envio à Assembleia Legislativa do Projeto de Lei que autoriza o Executivo a conceder os serviços conforme o CTB.
- **05 de abril de 2022:** Aprovação da Lei nº 11.729/2022, autorizando concessão com prazo contratual de 20 anos.
- **10 de outubro de 2022:** Realização do Chamamento Público nº 001/2022, Portaria nº 591/2022.
- **Novembro de 2022:** Consórcio ZETTA Infraestrutura e VIP Gestão e Logística S.A. declarado vencedor.
- **2023:** Estudos técnicos elaborados com correções, sobretudo dos valores das taxas.
- **2024:**
 - Portaria nº 385/2024/GP/DETRAN/MT institui a Comissão responsável pelos trabalhos;
 - **20 de dezembro de 2024:** Lei nº 12.774/2024 entrou em vigor, atualizando a política de taxas do DETRAN/MT.
- **2025:**
 - Abril: consulta pública realizada;
 - Maio: cadastramento no SIAG;
 - Agosto: minuta do edital e contrato enviada à PGE;
 - 10 de setembro: audiência pública realizada; próximos passos: análise das contribuições, pareceres da PGE e TCE, e publicação do edital.

6. Modelo de Concessão Apresentado

- **Objeto:** remoção, guarda, liberação, preparação (vistoria/classificação) e leilão de veículos removidos por infração de trânsito.
- **Prazo:** 20 anos (início previsto jan/2026; término dezembro/2046).
- **Critério de julgamento:** outorga variável com indicadores de desempenho (operacionais, conformidade, atendimento, ambientais).
- **Governança:** SPE como sociedade por ações com sede em MT; plataforma de gestão; POC com aceitabilidade de 90%; relatórios periódicos.
- **Receitas:** ordinárias (remoção, guarda, leilão) e extraordinárias/acessórias (autorizadas), com repasse de 5% ao DETRAN/MT.
- **Subcontratação:** permitida para guincho, motorista, leilão; vedada para pátios; todos os contratos de terceiros dependem de anuência do DETRAN e devem seguir identidade visual da SPE.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

7. Implantação dos Pátios

- **Cronograma:** implantação com 10% concluída em até 30 dias após a assinatura do contrato; 100% em até 6 meses por fase; conclusão nos 12 polos em até 18 meses.
- **Pátios provisórios:** previstos em municípios com maior demanda, com permanência mínima de 15 dias antes da transferência aos polos.
- **Investimento estimado:** R\$ 17,7 milhões

8. Dados Operacionais

A atuação da concessão abrangerá **todo o território do Estado de Mato Grosso**, garantindo cobertura completa dos serviços de remoção, guarda e até pública de veículos removidos por infrações de trânsito.

9. Debate — Síntese das Contribuições

1. Polos e deslocamento: preocupação com distâncias; sugerido uso de pátios provisórios locais.
2. Subcontratações e qualificação técnica: exigência de documentação completa, identidade visual e aprovação do DETRAN.
3. Integração com municípios e outros entes: possibilidade de convênios, separação operacional dos veículos conforme origem, com eventual participação da PRF.

10. Encaminhamentos

- Compilar as contribuições e publicar respostas técnicas via site e e-mail;
- Submeter à PGE e ao TCE;
- Publicar o edital e abrir o processo licitatório.

11. Encerramento

Por volta das **onze horas**, os trabalhos foram encerrados. A ata será publicada no site oficial do DETRAN/MT, na aba “*Concessão de Pátios*”;

Participantes: Ademir Soares de Amorim Silva – Presidente da Comissão

Veneranda Acosta Fernandes – Membro da Comissão

Leonilza Arcanjo da Silva – Membro da Comissão

Flávio Tavares Goivinho – Membro da Comissão





Governo do Estado de Mato Grosso

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2025

FLAVIO TAVARES GOIVINHO
ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
COORDENADORIA DE CONTROLE VEICULAR

LEONILZA ARCANJO DA SILVA
COORDENADOR
COORDENADORIA DE CONTROLE VEICULAR

VENERANDA ACOSTA FERNANDES
LIDER DE EQUIPE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA
ASSESSOR TECNICO II
UNIDADE DE ASSESSORIA



DETRANATA202500363A